



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 009/2021

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Gonçalves.

O Vereador que esta subscreve, vem indicar a V. Excia. que seja incluído na Lei Complementar nº 1027 de 2013, no Departamento de Agricultura as atividades de Meio Ambiente e suas atribuições, sendo que na criação da referida Lei Complementar não houve o cuidado de se atentar a necessidade de um órgão para desenvolver as atividades que são de alta relevância para nosso município em relação ao Meio Ambiente.

Apresento meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Gonçalves, 10 de fevereiro de 2021.

Ver. Benedito Rafael Barbosa